

mento, para ser publicado em diário oficial, devendo também ser discriminados os conselheiros gestores indicados para o segmento gestor.

VII – DA APURAÇÃO

Artigo 26º - Após o encerramento da votação dos segmentos usuário e trabalhador, a comissão eleitoral consolida o trabalho acompanhado de Ata de encerramento, com as assinaturas dos responsáveis pela apuração e encaminhamento dos resultados para divulgação dos eleitos no mural da Unidade e publicação em DOC.

§ Único – No caso de eleição individual serão considerados titulares os candidatos que receberam maior número de votos válidos e a suplência seguirá o mesmo modelo. Deverá ser observado o critério de genero em conformidade com a lei municipal 15.946 de 23/12/2013. Em caso de empate de votos, será considerado eleito a titular ou suplência do/a candidato/a de maior idade.

Artigo 27º - A lista dos membros eleitos deverá conter o nome, RG e/ou RF, titularidade, segmento, data da eleição e posse do Conselho, esse documento deverá ser encaminhado para homologação com publicação no Diário Oficial da Cidade. Recomenda-se que todos os locais guardem a ata e cédulas de voto pelo período de dois anos, que é o tempo de mandato.

VIII - RECURSOS:

Artigo 28º - Eventuais recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral no prazo máximo de tres dias úteis após a finalização do processo eleitoral, o prazo máximo entre solicitação de impugnação e resolução do recurso será de 10 dias. Caso a Comissão Eleitoral da Unidade de Saúde Jardim Vera Cruz não consiga resolver a instância de recurso encaminhará para a Comissão de Apoio que é composta pela STS Lapa Pinheiros, Coordenadoria Regional de Saúde Oeste e representantes dos Usuários, que terá 10 dias para responder.

Artigo 29º - A posse dos membros do Conselho Gestor da Unidade de Saúde será realizada no dia, hora e espaço determinado pela comissão eleitoral/ Comissão de Apoio.

Artigo 30º - O Conselho Municipal de Saúde será a instância final para eventuais recursos.

Artigo 31º - A posse dos membros do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde será realizada no dia, hora e espaço determinado pela comissão eleitoral.

Este regulamento para o processo eleitoral do Conselho Gestor de Saúde da Unidade de Saúde Jardim Vera Cruz foi votado e aprovado em plenária geral com os segmentos usuário e trabalhador.

Aprovado em 04/03/2022 pela Comissão Eleitoral desta Unidade.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÁ

COMUNICADO

A Supervisora Técnica de Saúde de Santana/Jaçanã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei informa que **mesmo após duas prorrogações do prazo de inscrição** para eleição do Conselho Gestor da UVIS Santana, houve somente dois candidatos do segmento usuário, ficando portanto com a seguinte composição:

dois representantes do segmento usuário, um trabalhador e um gestor.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÁ

COMUNICADO

A Supervisora Técnica de Saúde de Santana/Jaçanã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei informa que **foram suspensas a eleição** da AMA/UBS Wamberto Costa Dias e do Pronto Socorro Municipal de Santana “Dr. Lauro Ribas Braga” por indeferimento tardio das inscrições dos candidatos do segmento usuário e do CER II Tucuruvi devido a desistência de uma das candidatas do segmento usuário no dia da eleição (plenária de adamação) e informa que as inscrições foram prorrogadas para os dias 07 (sete) e 8 (oito) de abril de dois mil e vinte e dois e a eleição ocorrerá no dia 14 (quatorze) de abril de dois mil e vinte e dois para esses equipamentos.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI 6410.2019/0011479-3. . Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 – Resumo do Termo de Aditamento 05 ao Termo de Contrato Convênio 01/SF MSP/2020. **OBJETO:** Liquidação direta das despesas com funerais de seus clientes. **EMPRESA:** FUNERÁRIA COLINA DOS IPES LTDA ME – CNPJ 04.761.790/0001-89. **ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 06 (SEIS) meses, a partir de 03/05/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022. **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 60.000,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DIA 12/05/2022 PAG.42 LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU...

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO
Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de

agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de Adiantamentos referente ao período de 04/2022 a .

Nº Processo	Nome	Valor
6410.2022/0003936-3	ANDERSON APARECIDO DE CARVALHO RF-3485/2	R\$ 5.500,00

APROVAR as contas apresentadas pela Sr. ANDERSON APARECIDO DE CARVALHO, cuja execução apresentou despesas pagas no total de R\$ 2.569,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), restando saldo no valor de R\$ 2.931,00 Transferências bancárias

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Autorizo** processos de Adiantamentos referente ao período de MAIO/2022 a .

Nº Processo	Nome	Valor
6410.2022/0005546-6	Camila Nery Araújo Oliveira - R.F.: 3.111/1,	R\$ 10,000,00

AUTORIZO o adiantamento bancário nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III de Dotação nº 04.10.15.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.06, no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao Adiantamento para o mês de Maio de 2022.

+++++

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO
Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Autorizo** processos de Adiantamentos referente ao período de MAIO/2022 a .

Nº Processo	Nome	Valor
6410.2022/0004547-9	Marcelo Rodrigues dos Santos, RF. 7618360	R\$ 3.000,00

AUTORIZO o adiantamento bancário nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III de Dotação nº 04.10.15.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.06, no valor de R\$ R\$ 3.000,00, referente ao Adiantamento para o mês de Maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS

Renovação e Certidão de Concessão **RETIRRATIFICO 3º DESPACHO:**

I – À vista do parecer constante em fls. 34 e 35, DETERMINO a retificação do ITEM I, RETIRRATIFICO o Despacho exarado nas fl.36 para fazer constar a nomenclatura correta do terreno, que é efetivamente, terreno nº33, quadra c-07 do Cemitério SÃO PEDRO e não como constou.

II – Determino tornar sem efeito o Despacho exarado na folha 43.

III - Ficam ratificados os demais termos.

003023/96 Edna Carletti Rocha

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas

6410.2022/0006356-6 Dair A. de Souza e outro
6410.2022/0006343-4 Carlos Henrique P. da Silva
6410.2022/0006347-7 Carlos Donizete Mufatto
6410.2022/0006348-5 Cristina Tiemi Yamada
6410.2022/0006361-2 José Rubens T. de Lima
6410.2022/0006362-0 Edmilson Silveira
6410.2022/0006363-9 Kelly M. S. e Silva
6410.2022/0002863-9 Priscila G. G. Soares
6410.2022/0002872-8 Heraldo Antonio Dominato
6410.2022/0003878-2 Eunice Lourdes A. Pereira e outra
6410.2022/0003065-0 Maria José Braga Ferraro e outros
6410.2022/0003483-3 Zenilda P. Franco da Costa
6410.2022/0006387-6 Sônia M. Gomes
6410.2022/0006393-0 Norma Lucia F. Barbosa
6410.2022/0006401-5 Lumika Y. Nakamura
6410.2022/0004775-7 Nilce A. T. Funayama e outros
6410.2022/0006402-3 Marilda B. Monteagudo
6410.2022/0005852-0 Lusinete Inácio do Amaral
6410.2022/0006408-2 Mauro Eduardo R. Persona
6410.2022/0002496-0 Cláudio F. Leite e outros
6410.2022/0006418-0 Sandra Rodrigues Xavier
Exumações para Pronto Sepultamento – Defiro “em tempo”– Cemitérios Particulares
6410.2022/0006341-8 Rosemary F. C. Naletto
6410.2022/0006345-0 Luiz Carlos Garcia

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Averbação de Procuração **Deferido**

6410.2021/0009173-8 Sueli Rosa Franco dos Santos

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2022/0000690-9 - I. Diante do quanto noticiado nos autos do presente processo, com fundamento no artigo 54 do Decreto Municipal 44.279/03, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, **ACOLHO** a proposta de aplicação da penalidade exarada sob documentos 062223261 e 062688829, ficando a empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ 89.237.911/0289-08, **CIENTIFICADA** da instauração de procedimento de aplicação de penalidade, no bojo do Contrato 50/SMIT/2021, e **INTIMADA** a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do presente despacho, por ter violado, ao menos em tese, as disposições do citado contrato, no que tange à entrega do objeto contratual, ensejando a aplicação de multa conforme cláusula nona, item 9.10.1, no valor de R\$ 29.430,00. II. Durante o prazo assinalado para a apresentação de defesa prévia, fica franqueada, desde já, a vista ao processo eletrônico, podendo ser acessado por meio do Portal de Processos Administrativos mantido pela Prefeitura, através do seguinte link: https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx. A defesa prévia, com menção expressa ao processo administrativo 6023.2022/0000690-9, poderá ser realizada por meio físico, com o seu envio ao endereço situado à Rua Libero Badaró, 425, 34º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, ou ainda por meio eletrônico, em e-mail a ser indicado por SMIT/CAF/SGC quando do envio da presente notificação.

6023.2022/0000533-3 - I- A vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações de SMIT/CAF, SMIT/CAF/SISA e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento na Lei Federal 4.320/64, no art. 3º do Decreto 57.630/17, e art. 31 do Decreto 61.004/22, pela competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior - DEA, devida à empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME.**, inscrita no CNPJ 11.908.965/0001-01, relativa ao reembolso de valores para cobertura das multas por infração de trânsito pagas pela empresa, no âmbito do Contrato 36/SMIT/2019, cujo objeto foi a prestação de serviços de locação de veículo Tipo “B”, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da SMIT, no valor total de R\$ 340,65.

6023.2021/0001970-7 - Diante das manifestações da SMIT/CID/DFD, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, bem assim dos documentos acostados ao presente processo, haja vista a ausência de pagamento da multa aplicada à empresa **APRIZIO MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA COMPARTILHADA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.477.302/0001-10, no valor total de R\$ 1.333,28, no âmbito do Contrato 45/SMIT/2020, nos exatos termos do Despacho publicado no DOC de 11 de fevereiro de 2022, pág. 27, e uma vez configurada a hipótese constante do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal 14.094/06 e inciso I do artigo 2º do Decreto 47.096/06, de mesmo teor, **DETERMINO, preliminarmente**, a inserção da citada empresa no **CADIN MUNICIPAL**, conforme art. 4º, inciso I de ambos os diplomas legais citados, observando-se os procedimentos estabelecidos no art. 5º do Decreto antes referido.

6023.2022/0000211-3 - Analisado tudo quanto juntado no presente processo, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal 8.666/93 e no art. 36 da Lei Municipal 14.141/06, **CONHEÇO DO RECURSO** apresentado pela empresa CAB - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 21.302.370/0001-537, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, eis que não demonstrada a justa causa para o descumprimento contratual, não sendo suficiente para tanto mera alegação de encaminhamento da demanda a fornecedor. Por fim, mantenho a modalidade da sanção e o valor da multa aplicada em R\$3.682,00, eis que não demonstrada o efetivo empenho da contratada em atender à requisição a que era obrigada.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/SES/2015

PROCESSO Nº: 6023.2017/0000085-5 **CONTRATADA:** ALOPSIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ Nº** 06.265.119/0001-72 **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel localizado no 34º andar do Edifício Grande São Paulo, situado na Rua Libero Badaró nº 425, para as atividades administrativas do Gabinete desta Pasta e 10 (dez) vagas de ga-

ragem. **OBJETO DESTE TERMO:** Alteração do valor contratual diante da aplicação de índice de reajuste **ÍNDICE APLICADO:** IPC / FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – 10,33%. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 40, XI e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º, do Decreto Municipal nº 57.580/17 e Portaria SF 389/17 **PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 23/03/2022 à 22/03/2023 **VALOR ESTIMADO MENSAL ANTERIOR:** R\$ 41.107,40 **VALOR ESTIMADO MENSAL REAJUSTADO:** R\$ 45.353,79.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1138

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

6020.2022/0015761-7 - **Transportes públicos: inclusão de serviços**

Despacho deferido Interessado
Sr. Joercio Nascimento de Lima.
Assunto
Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3178.
DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. Joercio Nascimento de Lima - Condutax n.º 186.613-35, no Ponto Privativo n.º 3178, situado na Rua Cristiano Viana.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br, ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0015070-1 - **Transportes públicos: inclusão de serviços**

Despacho deferido Interessado
Sr. Genecir Ferreira Gomes.
Assunto
Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 1346.
DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. Genecir Ferreira Gomes - Condutax n.º 279.724-37, no Ponto Privativo n.º 1346, situado na Rua Dr. Campos de Moura.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0015068-0 - **Transportes públicos: inclusão de serviços**

Despacho deferido Interessado
Sr. Ivo das Neves Pereira.
Assunto
Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 2663.
DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. Ivo das Neves Pereira - Condutax n.º 212.347-36, no Ponto Privativo n.º 2663, situado na Rua Joaquim Floriano.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0015067-1 - **Táxi: ponto de táxi - reintegração de condutor**

Despacho deferido Interessado
Sr. Jair José de Sousa.
Assunto
Solicita reintegração ao Ponto Privativo n.º 958.
DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **DEFIRO** o pedido de reintegração do Sr. Jair José de Sousa - Condutax n.º 274.272-34 ao Ponto Privativo de Táxi n.º 958, categoria comum, situado na Rua Leão Corado.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0016010-3 - **Transportes públicos: inclusão de serviços**

Despacho deferido Interessado
QUALI SERVICE TRANSPORTES LTDA ME
Assunto
Transferência de CRMPJ n.º 031.068-00
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov.br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PROCESSO SEI Nº 6020.2021/0018559-7
Comunicado SMT/SETRAM/DTP 063367810

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO - VAI E VOLTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

TIPO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
EXECUÇÃO: INDIRETA.

REGIME: CREDENCIAMENTO.
DESTINAÇÃO: Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviço de transporte de educandos/crianças matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME da cidade de São Paulo-SP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana através do Departamento de Transportes Públicos - SMT/SETRAM/DTP comunica que, torna pública a abertura de consulta pública, da versão atualizada do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

- SMT/SETRAM/DTP na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo edital de chamamento público, sob a forma de execução indireta.

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estão disponíveis para dowload no site https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/mobilidade/saiba_como_e_o_como_fun-ciona/transporte_escolar_gratuito/index.php?p=326502

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2022/0001919-0

Interessado: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Assunto: Divulgação do resultado final das eleições de representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) biênio 2022-2024.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 1º da Portaria SGM nº 348/2019, e ante a ausência de interposição de recursos no prazo fixado em edital, **TORNO PÚBLICO** o resultado final das eleições de representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) do biênio 2022-2024, regulamentado pelo Edital de Seleção Pública publicado nas páginas 111 e 112 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 24 de fevereiro de 2022:

Categoria Sociedade civil

1º Titular: Instituto Cidades Sustentáveis

1º Suplente: Instituto SIADES

2º Titular: Liga Solidária

2º Suplente: EcoBairro

3º Titular: Instituto Akatu

3º Suplente: Instituto Prospectiva – INSPRO

4º Titular: Ciclocidade

4º Suplente: Artigo 19

Categoria Iniciativa privada

1º Titular: Sindicato dos Comerciantes de São Paulo

1º Suplente: Sindicato dos Nutricionistas de São Paulo

2º Titular: Instituto Ethos

2º Suplente: Brasil Sustentável Editora

Categoria Comunidade científica

1º Titular: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

1º Suplente: Universidade São Judas Tadeu

2º Titular: Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)

2º Suplente: Centro Estudos Pesquisa Documentação em Cidades Saudáveis (CEPEDOC)

SEI 6027.2021/0000078-1

Interessado: SVM/CGPABI/DFS

Assunto: Aquisição de um veículo tipo 4x4.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente das manifestações sob SEIs 062356878, 062418086, 062448911 e 063191998, e com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/03, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto nº 46.662/05, e Decreto nº 54.102/13, **AUTORIZO a abertura** de certame licitatório, na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, bem como **APROVO** o edital e seus anexos sob SEI 062329098, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo 4x4;

II – Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.4.4.9.052.00.03, consoante Nota de Reserva nº 27.260 (13/04/2022) – SEI 061557674, respeitado o princípio da anualidade;

PA nº 2011-0.133.551-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO.

I - À vista dos elementos informativos constantes do Processo Administrativo nº 2011-0.133.551-0, em especial a manifestação retro, que acolho como razão de decidir, **RECEBO** e **DEFIRO** a presente manifestação